



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PROCESSO Nº 1085/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2026**

**AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE  
RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL  
COMPOSTO POR REPETIDORA, RÁDIOS  
MÓVEIS E RÁDIOS PORTÁTEIS PARA  
DEFESA CIVIL MUNICIPAL, COM  
RECURSOS DA RESOLUÇÃO FUNDEC/RS Nº  
008/2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS**, nos termos do artigo 55, §1º da Lei nº 14.133/2021, **RETIFICA** o Edital, Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar nos seguintes termos:

**1)** As especificações técnicas dos itens passam a vigorar conforme o Anexo I desta Retificação.

**2)** Acrescenta-se o item 8.6 ao item 8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do edital, na forma que segue:

**8.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

- a)** Atestado (s) de capacidade técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre (m) a execução anterior de fornecimento de equipamentos de radiocomunicação de características compatíveis com as parcelas relevantes do objeto.
- b)** Declaração expressa do detentor da homologação, atestando que é seu representante comercial oficial e está autorizado a fazer uso de seu certificado de homologação, conforme art. nº 67 da Resolução nº 715/2019 da ANATEL.
- c)** A licitante vencedora deverá fornecer sem custo ao Município de Guaporé Projeto Técnico Elaborado por Engenheiro Eletricista para Licenciamento da Frequência de Operação Junto a Agência Nacional de Telecomunicações dos equipamentos, com todas as taxas pagas PPDUR, PPDESS e TFI em nome do município de Guaporé.

**3)** A cláusula 13.9 do Edital e item 2.9 do Anexo II – Minuta do Contrato passam a vigora com a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

2

**13.9.** O prazo máximo para entrega e instalação será de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

[...]

**2.9.** O prazo máximo para entrega e instalação será de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**4)** Também são incluídas as seguintes obrigações da Contratada à Cláusula Segunda – Da Execução do Objeto do Anexo II – Minuta de Contrato, conforme segue:

**2.13.** A empresa vencedora deverá realizar a instalação completa dos equipamentos, Repetidora e rádios moveis veiculares bem como a configuração para o funcionamento adequado. É imprescindível que o fornecedor dos rádios instale nas viaturas, monte a base e a repetidora e deixe a rede funcionando corretamente.

**2.14.** A repetidora será instalada no Morro do Cristo, no Município de Guaporé/RS, junto ao poste de concreto existente no local (fotos ao fim deste), nas seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 28.85269668° S Longitude: 51.91830843° O Referência: Rua Itália, Morro do Cristo, Guaporé/RS.

**2.15.** Prestar garantia mínima de visita técnica de no mínimo 01 ano, os equipamentos deverão ser novos, sem uso, atender integralmente às normas técnicas vigentes e possuir homologação junto à ANATEL.

**5) Altera-se** a data da sessão pública:

**Data e Hora:** 10 de novembro de 2026 – 14h

**Limite para propostas:** 10 de novembro de 2026 – 13h59min

**6) As demais disposições do Edital seguem inalteradas.**

Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Administração - Setor de Licitações pelo telefone 0800 054 0067.

Guaporé – RS, 23 de outubro de 2026.

**ODAIR ANDRÉ ROSSETTO**  
**PREFEITO**

**ASSESSOR(A) JURÍDICO(A)**